

DECRETO Nº 2417, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.511.560-9/2008, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, **LUIS CESAR TAVARES MAFFRA**, matrícula n.º 866067-1, do cargo de *Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com retroação de efeitos a partir de 08 de agosto de 2008.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2418, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.442.340-7/2008, de interesse de **JOAQUIM DE BARROS GALSÃO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 1, da Quadra X-18, situado à Avenida Perimetral Seis e Ruas X-9 e X-13, Jardim Brasil, nesta Capital, passando a constituir os lotes 1 e 1 -A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 1	ÁREA	360,00m²
Frente para a Avenida Perimetral Seis.....	17,79m	
Fundo, confrontando com a Rua X-13.....	3,01m	
Lado direito, confrontando com a Rua X-9.....	22,36m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A.....	29,467m	
Pela linha de chanfrado - Rua X-13 com a Rua X-9.....	8,01m	

LOTE 1-A	ÁREA	392,66m²
Frente para a Avenida Perimetral Seis.....	13,06m	
Fundo, confrontando cote a Rua X-13.....	12,947m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1.....	29,467m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 2.....	31,19m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2419, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, o uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.492.040-1/2008, de interesse de **VEREA BETYZ BERIGO E OUTRO**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 07/08, da Quadra 50, situados à Rua J-16, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 07 e 08, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 07	ÁREA	448,70m²
Frente para a Rua J-16	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 20.....	12,16m	
Lado direito, confrontando com o Lote 08.....	38,41m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 06	36,38m	

LOTE 08	ÁREA	473,10m²
Frente para a Rua J-16	12,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 19.....	12,16m	
Lado direito, confrontando com o Lote 09	40,44m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 07.....	38,41m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de setembro de 2008.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

DECRETO Nº 2420, DE 30 DE SETEMBRO DE 2008.

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.275.906-8/2007, de interesse de **TECPAV-TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA.**

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Área da Quadra B-27, situado à Avenida Deputado Jamel Celílio, esquina com a Rua 56, Jardim Goiás, nesta Capital, passando a constituir o Lote ÁREA e Área Pública Municipal C-34, com as seguintes características e confrontações: